

PROJETO DE LEI N.º 254/98
356

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

LEI Nº 4.803, DE 17 DE AGOSTO DE 1998

(Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Universidade de Mogi das Cruzes - UMC, e dá outras providências).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a **UNIVERSIDADE DE MOGI DAS CRUZES - UMC**, inclusive termos aditivos que se fizerem necessários, tendo por objetivo a conjugação de esforços entre os partícipes, para atuação de alunos de cursos universitários integrantes do programa de estágio profissional desenvolvido pelas Faculdades, junto aos órgãos municipais.

Art. 2º - O estágio a que se refere o artigo anterior, visa o aproveitamento de estudantes de cursos universitários em atividades de utilidade de interesse do serviço público, assegurando, concomitantemente aprendizado prático e aperfeiçoamento técnico profissional aos estagiários,

§ 1º - Os estagiários só poderão ser aproveitados em áreas técnicas compatíveis e adequadas ao seu estudo, sendo vedado o seu deslocamento para setores diversos.

§ 2º - Os estagiários serão indicados pela Universidade e aproveitados na Prefeitura, na medida das disponibilidades.

Art. 3º - O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza entre os seus partícipes e o Município, podendo ser interrompido por deliberação unilateral de quaisquer das partes, a qualquer tempo.

Parágrafo único - Os trabalhos executados pelos alunos, dentro do programa objetivado no convênio a que se refere esta lei, não serão remunerados pela Prefeitura, a qualquer título, valendo como estágio universitário, única e tão somente.

Art. 4º - A jornada de atividades do estagiário deverá ser compatível com seu horário escolar.



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

LEI Nº 4.803/98 - FLS. 2

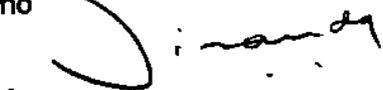
Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 17 de agosto de 1998, 437º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

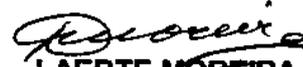

WALDEMAR COSTA FILHO
Prefeito Municipal


JOSE MARIA COELHO
Secretário de Governo

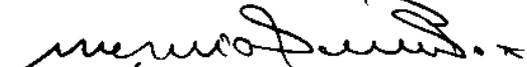

ARISTIDES CUNHA FILHO
Secretário Municipal de Saúde

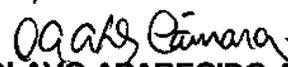

EDÉLCIO MIRANDA DE MELO
Secretário Municipal de Esportes,
Cultura e Turismo


YONE RODRIGUES ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Obras
e Serviços Urbanos

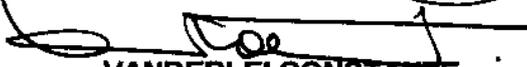

LAERTE MOREIRA
Secretário Municipal Para
Assuntos Jurídicos


LUCAS TADEU GOMES
Secretário Municipal de Finanças


MELQUÍADES MACHADO PORTELA
Secretário Municipal de Promoção Social


**OLAVO APARECIDO ARRUDA
D'ÂMARA**
Secretário Municipal de Educação


TAKASHI NAKAGAWA
Secretário Municipal de Agricultura,
Abastecimento e Meio Ambiente


VANDERLEI CONSTANTE
Secretário Municipal de Planejamento

Registrado na Secretaria de Governo - Departamento Administrativo e publicado no Quadro de Editais da Portaria Municipal em 17 de agosto de 1998.